

ENTRAVES ENCONTRADOS PELO SEGMENTO INDUSTRIAL NA IMPLEMENTAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA COMO INSTRUMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Arlinda Conceição Dias Coelho (*), Maria Thereza Macieira Fontes, Frederico Bandeira Caria de Almeida, Diego Ravi Mendonça Maia

*Química Industrial, Mestrado em Gerenciamento e Tecnologias Ambientais na Indústria pela Escola Politécnica – Universidade Federal da Bahia, UFBA. E-mail: Arlinda@fieb.org.br.

RESUMO

O presente artigo contextualiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010) e as suas interfaces com o setor industrial, visando apresentar os principais entraves e as propostas dos setores produtivos para implementar e viabilizar os sistemas de logística reversa. Alinhado a isto, sinaliza-se o Zoneamento Econômico Ecológico (ZEE) e o Sistema Integrado da Bolsa de Resíduos (SIBR) como estratégias que podem contribuir para a viabilidade técnica e econômica deste instrumento, previsto na referida lei. Destaca-se que o levantamento de dados deste trabalho teve contribuições da Rede de Resíduos Sólidos da Confederação Nacional da Indústria – CNI.

PALAVRAS-CHAVE: Logística Reversa, Setor Industrial, Zoneamento Econômico Ecológico, Bolsa de Resíduos, CNI.

INTRODUÇÃO

Em 2010, foi instituída a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS – que estabelece objetivos, instrumentos, princípios e diretrizes para gerir uma das maiores questões ambientais: o “lixo”. Assim, esta legislação representa um marco histórico para a gestão ambiental brasileira e, portanto, deverá refletir na melhoria e na busca pela sustentabilidade das organizações.

Este artigo visa apresentar os principais entraves e as propostas dos setores produtivos para implementar e viabilizar os sistemas de logística reversa, bem como sinalizar potenciais estratégias que podem contribuir para a viabilidade técnica e econômica deste instrumento de desenvolvimento econômico e social, tais como: o Zoneamento Econômico Ecológico (ZEE) e o Sistema Integrado da Bolsa de Resíduos (SIBR).

A base metodológica deste trabalho constitui-se no levantamento de dados, a partir das contribuições da Rede de Resíduos Sólidos da Confederação Nacional da Indústria - CNI, criada com o objetivo de organizar a participação do setor industrial nos Grupos de Trabalho dos Comitês Interministerial e Orientador da Logística Reversa.

A política nacional de resíduos sólidos e as suas interfaces com o setor industrial

A PNRS (2010) tem como princípio a responsabilidade compartilhada entre os diversos atores da sociedade: setor produtivo/empresarial, governo e consumidor demandando por sua vez, um modelo de gestão que contemple a realização de fóruns de discussão sobre a temática e o desenvolvimento de ações estruturantes que considerem o estabelecimento de Parcerias Público Privada (PPP), visando organizar os municípios e garantir o atendimento ao viés social da reciclagem, com participação formal dos catadores organizados em cooperativas, assim como assegurar as diretrizes e demais determinações estabelecidas na legislação.

A PNRS (2010) determina o cumprimento da obrigatoriedade da coleta seletiva, a adoção de logística reversa, a responsabilidade pelo recolhimento e/ou destinação correta de produtos e a adequação de aterros sanitários. Aliado a isso, as práticas de Produção mais Limpa (P+L) e Consumo Sustentável definem diretrizes e metodologias focadas na minimização de resíduos. Contudo, a logística reversa é considerada como um grande desafio, sobre o qual demanda a adoção práticas de gestão e tecnologias mais limpas, por parte da indústria, assim como promove uma redefinição na linha de desenvolvimento de produtos (Design for Environment – DfE), no sentido de que estes sejam projetados para que, ao atingirem a fase de pós-consumo, possam ser reaproveitados como matéria-prima.

Do ponto de vista financeiro, os custos de compra de matéria-prima, de produção, de armazenagem e estocagem, o ciclo de vida de um produto inclui também outros custos que estão relacionados a todo o gerenciamento do seu fluxo reverso. Do ponto de vista ambiental, esta é uma forma de avaliar qual o impacto de um produto sobre o meio ambiente durante toda a sua vida (Análise de Ciclo de Vida – ACV). Esta abordagem sistêmica é fundamental para planejar a utilização dos recursos logísticos, de forma a contemplar todas as etapas do ciclo de vida dos produtos.

A Lei determina a extensão obrigatória da logística reversa, por meio de decreto, regulamento, termos de compromisso, através de acordos setoriais, que são atos de natureza contratual, firmados entre o poder público e os fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, visando à implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

Os acordos setoriais priorizam: otimizar processos e/ou procedimentos; promover a racionalização dos custos; ordenar atividades entre empresas e governo; viabilizar a logística da circulação dos produtos e serviços; contribuir para o processo de harmonização entre as partes envolvidas; sugerir critérios específicos de cada setor, considerando fatores de natureza econômica e tecnológica e definir as características exatas dos produtos e serviços.

A Confederação Nacional das Indústrias – CNI acompanhou todo o processo de elaboração da Lei apresentando as seguintes ponderações:

- Há necessidade de promover a individualização e o encadeamento das responsabilidades de todos os atores envolvidos;
- A responsabilidade compartilhada deve ser assumida pelas partes em atendimento ao disposto na legislação;
- Deve ser incentivada a adoção de práticas de reutilização/reciclagem dos resíduos sólidos, coleta seletiva, inovação tecnológica e educação ambiental (EA);
- Assegurar recursos financeiros para programas de EA voltados à gestão adequada e à reciclagem de produtos;
- Criar instrumentos econômicos positivos de incentivo à utilização dos resíduos como materiais aproveitáveis, reduzindo a produção de resíduos finais e fomentando o uso de tecnologias limpas;
- Harmonizar procedimentos fiscais nas unidades federativas para o resíduo pós-consumo;
- Priorizar a realização de fóruns de discussão e desenvolvimento de ações estruturantes que considerem o estabelecimento de PPP's visando organizar os municípios para que possam implementar a PNRS.

Segundo levantamento feito pela CNI (2012), junto aos setores produtivos, os principais entraves para o setor empresarial implementar a logística reversa são:

- Resíduo tem valor negativo e ainda assim, há incidência de impostos sobre este;
- O Brasil é um país com dimensões continentais dificultando o deslocamento e tem estrutura precária de transporte;
- Ausência de pontos de destinações nas regiões Centro Oeste, Norte e Nordeste do país e falta de mercado para produtos oriundos da reciclagem;
- Diferenças de entendimentos dos Ministérios Públicos, das Secretarias de Meio Ambiente e de legislações fiscais e tributárias gerando insegurança jurídica;
- Dificuldade de entendimento do fisco estadual sobre a possibilidade de uma entidade sem fins lucrativos também ser contribuinte do ICMS e possuir Inscrição Estadual (I.E.).

A CNI (2012) elencou propostas para viabilizar a logística reversa, apresentadas a seguir:

- Incentivar financiamento para aquisição de caminhões;
- Estimular a inovação tecnológica para diversificar a destinação;
- Criar programas para o desenvolvimento de novas tecnologias de transformação do resíduo em matéria prima ou insumo energético;
- Criar linhas de financiamento para o desenvolvimento de novas tecnologias de processamento de resíduos;
- Criar linhas de financiamento para o adensamento da cadeia produtiva de equipamentos de reciclagem de resíduos;
- Criar disciplinas e cursos de especialização de engenheiros mecânicos e de materiais, voltados para o desenvolvimento de equipamentos para reciclagem de resíduos;
- Normalizar a utilização do pneu inservível e seus resíduos, em caldeiras, pirólise, gaseificação;
- Criar estímulos para utilização de resíduos em substituição aos combustíveis convencionais;
- Criar critérios de submissão de projetos com base socioambiental para financiamento;
- Isentar da cobrança do PIS/COFINS sobre o faturamento de serviços e/ou venda de subprodutos oriundo de resíduos para a indústria de reciclagem;

- Simplificar a responsabilidade do consumidor final, possibilitando a livre circulação de resíduos em todo o território nacional, criar benefício/incentivo que venha a reduzir custo do consumidor final;
- Promover a revisão, isenção, redução e harmonização, em todo o território nacional das taxas necessárias ao funcionamento de uma unidade de recebimento de resíduos, assim como uniformizar o entendimento sobre a característica principal do ICMS: circulação de mercadorias e serviços e não somente comercialização.

As estratégias que podem contribuir para viabilizar a logística reversa

- **Zoneamento Econômico Ecológico – ZEE** - Instrumento de gestão que georeferencia os locais que devem ser protegidos devido à maior vulnerabilidade ambiental, as regiões que se encontram degradadas e que deverão ser alvo de ações de recuperação. Orienta ainda os investimentos públicos e privados, cuja importância está em apontar as áreas adequadas à implantação de arranjos sócioprodutivos específicos, podendo contribuir para definir as melhores rotas para implantar a logística reversa.

- **Sistema Integrado da Bolsa de Resíduos (SIBR)**- Portal virtual criado pela CNI com o suporte técnico das Federações das Indústrias, como um instrumento de responsabilidade socioambiental de apoio à indústria sustentável. Possibilita o cadastro de resíduos que podem ser reutilizados ou processados, como matéria prima/insumo para fabricação de novos produtos. Em paralelo, pode contribuir ainda para a Simbiose Industrial, reduzindo os passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos. Compreendendo a importância deste instrumento, sugerem-se algumas ações para potencializar o SIBR: realização de leilões eletrônicos de resíduos em escala regional e nacional; realização de eventos com a participação da indústria e divulgação em mídias ressaltando os benefícios do SIBR.

CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO

Considerando os entraves sinalizados e as propostas elencadas pela CNI, verifica-se a necessidade de definir modelo de gestão de responsabilidade compartilhada, onde o poder público, o setor empresarial e a coletividade, sejam responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a implementação das diretrizes da PNRS.

Recomenda-se garantir a participação do setor industrial nos Grupos de Trabalho dos Comitês Interministerial e Orientador da Logística Reversa de maneira a possibilitar uma análise crítica dos gargalos apresentados pelos setores produtivos priorizados na PNRS para implementação da logística Reversa, buscando identificar os pontos críticos enfrentados, por cada setor, assim como as ações propostas/responsáveis.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. CNI - Informes/apresentações/ Documentos da Rede de Resíduos da CNI – Confederação Nacional da Indústria/2012.
2. COELHO, Arlinda. Avaliação da aplicação da metodologia de produção mais limpa UNIDO/UNEP no setor de saneamento – estudo de caso: EMBASA S.A. / Arlinda Conceição Dias Coelho. – Salvador – Ba, 2004.208 p. il.
3. COELHO, A. Bolsa de Resíduos: um portal de oportunidades para a produção mais limpa.[s.n.], 1999. 65 f. Monografia. (Especialização em Gerenciamento e Tecnologias Limpas na Indústria) – Escola Politécnica, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1999.
4. Kiperstok, Asher, Coelho Arlinda et al. Prevenção da Poluição. Brasília: SENAI/DN, 2002. 290 p.
5. Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Lei 12.305/2010).